

Veículo: Portal Mídia Caeté

Data: 08/07/2021

1. Moradores e empreendedores do Pinheiro e outros bairros afetados estão protestando pelo pedido de mediação dos acordos com a Braskem. Eles alegam até hoje não ter recebido respostas do MPF. Por que o Ministério não respondeu?

Na reunião telepresencial no dia 18 de junho, o MUVB informou que juntaria um requerimento, o que foi feito na semana seguinte. No entanto, desde o dia 25/06 o movimento já estava anunciando o ato deste dia 8 de julho. Portanto, a FT do MPF Caso Pinheiro/Braskem entende que este requerimento nada tem a ver com a manifestação de hoje.

Após a juntada do requerimento, o MPF remeteu-o para a Braskem para manifestação, cuja resposta foi apresentada ontem. O Movimento também recebeu essa resposta diretamente da empresa e manteve o ato.

2. Por que o valor da indenização, neste caso da Braskem, é decidido pela própria petroquímica?

Os moradores e empresários não são obrigados a aceitar o valor da indenização ofertado pela Braskem, ainda que estejam inseridos no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

O termo de acordo garante ao cidadão que ingressou no PCF, discordando do valor de indenização ofertado pela Braskem, opte por acionar a justiça, estando a Braskem obrigada a depositar o valor do laudo judicial de avaliação do imóvel, elaborado mediante perícia e homologado pelo juízo competente.

Cabe ao advogado ou defensor constituído lutar pelo valor justo. O atingido tem direito a pedir a reanálise da proposta. Não havendo modificação no valor ofertado ou não satisfeito o atingido com o valor proposto, este poderá peticionar ao juiz para que nomeie um perito para avaliação do imóvel, conforme cláusulas 5ª e 13ª do Termo de Acordo, procedimento mais célere por se limitar ao valor controvertido.

Recentemente, após demandas dos atingidos, novos ajustes foram realizados, a exemplo de: a obrigação da empresa de apresentar o documento de valoração, estipulação de prazo de referência para devolutiva do pedido de reanálise e a consideração do ponto comercial entre os elementos da indenização aos comerciantes.

E por que a indenização está vinculada a transferência do direito de propriedade?

Importante lembrar que os imóveis estão condenados pela Defesa Civil por razões de segurança, este é o motivo por que estão inseridos no Mapa e precisam ser evacuados. Esses imóveis não se tornam simplesmente propriedade da empresa. O termo de acordo socioambiental garante que a destinação de toda área esteja submetida ao Plano Diretor do Município, portanto ao interesse da população maceioense.

(Cláusula 58, parágrafo segundo: A Braskem compromete-se a não edificar, para fins comerciais ou habitacionais, nas áreas originalmente privadas e para ela transferidas em

decorrência da execução do programa de compensação financeira, objeto do termo de acordo celebrado em 03 de janeiro de 2020, salvo se, após a estabilização do fenômeno de subsidência, caso esta venha a ocorrer, ISSO VENHA A SER PERMITIDO PELO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE MACEIÓ – AL.)

26/03/2021 – MPF instaura procedimento para apurar critérios para propostas de indenização pela Braskem

<http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/noticias-al/mpf-instaura-procedimento-para-apurar-criterios-para-propostas-de-indenizacao-pela-braskem>

27/04/2021 – MPF, MP/AL, DPU e DPE reúnem-se com Movimento Unificado das Vítimas da Braskem

<http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/noticias-al/mpf-mp-al-dpu-e-dpe-reunem-se-com-movimento-unificado-das-vitimas-da-braskem>

13/05/2021 – Valoração de imóveis em propostas de indenização pela Braskem é tema de reuniões com MPF/AL

<http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/noticias-al/valoracao-de-imoveis-em-propostas-de-indenizacao-pela-braskem-e-tema-de-reunioes-com-mpf-al>

18/05/2021 – MPF, MP/AL, DPU e DPE obtêm que Braskem disponibilize documento sobre valoração de imóveis no PCF

<http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/noticias-al/mpf-mp-al-dpu-e-dpe-obtem-que-braskem-disponibilize-documento-sobre-valoracao-de-imoveis-no-pcf>

23/06/2021 – Caso Braskem/Pinheiro (AL): instituições formalizam resoluções que indicam referências de prazos para pedidos de reanálise das propostas de indenização

<http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/noticias-al/caso-braskem-caso-pinheiro-al-instituicoes-formalizam-resolucoes-que-indicam-referencias-de-prazos-para-pedidos-de-reanalise-das-propostas-de-indenizacao>